

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2017 OUTORGADO PELO ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:**

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38 representado pelo Procurador-Geral do Estado, **Luiz César Kimura**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito na OAB-GO sob o n.º 19.649, portador do CPF nº 165.558.188-08, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pelo secretário **Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**, brasileiro, casado, portador da CI nº 5.452.371 - SSP/MG e CPF nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, por força do disposto no artigo 7º, inciso I, “h”, da Lei nº 17.257/2011, de 25 de janeiro de 2011, doravante designado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, inscrita no CNPJ nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada pela sua Diretora Geral **Idelma Rodrigues**, brasileira, Administradora, portadora do RG nº 1775668 2ª via SSP/GO e CPF nº 492.158.841-49, residente e domiciliada nesta capital, doravante designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, têm justo e acordado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a cláusula, I – OBJETO onde se lê: “A PERMISSIONÁRIA recebe por este Termo a PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, um imóvel de propriedade do Estado de Goiás, localizado à Rua R-3, Quadra R-4, Lote 11, nº 120, Setor Oeste, Goiânia-GO, leia-se: “A PERMISSIONÁRIA recebe por este Termo a PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, um imóvel de propriedade do Estado de Goiás, localizado à Rua R-3, Quadra R-4, Lotes 10 e 11, nº 120, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso nº 002/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, o PERMITENTE outorga a PERMISSONÁRIA o presente instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 17 de maio de 2018.

  
LUIZ CÉSAR KIMURA  
Procurador-Geral do Estado

  
JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

  
IDELMA RODRIGUES  
Diretora Geral -OVG